



DIVISÃO DE MOBILIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

Normas de Ordenação das Pré-Candidaturas ao Programa Erasmus+ para o ano letivo 2024/2025

Por decisão da Coordenadora do Programa Erasmus+ da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCT) informamos que o regulamento a aplicar nas candidaturas para o ano letivo 2024/2025, é o seguinte:

1 - Indicadores relevantes para a seleção dos candidatos

Os **estudantes do 1º e 2º ciclos** serão ordenados em função dos seguintes indicadores, calculados à data da pré-candidatura:

- a) Média ponderada do estudante normalizada pela média geral de todos os estudantes do seu curso;
- b) Diferença entre o número total de ECTS possíveis de obter tendo em conta o ano em que o estudante se encontra, e o número de ECTS obtidos;
- c) Razão entre o período curricular do estudante em semestres e o número de inscrições semestrais. O número de inscrições semestrais é calculado através da soma do número de inscrições no curso e o número estimado de inscrições fora da FCT, considerando o número de ECTS obtidos por creditação.
 - O número de inscrições semestrais fora da FCT é estimado através da seguinte regra:
 - Se o estudante fez entre 1 e 30 ECTS fora da FCT conta mais 1 semestre
 - Se o estudante fez entre 31 e 60 ECTS fora da FCT conta mais 2 semestres
 - E assim sucessivamente em múltiplos de 30 ECTS.

No caso dos **estudantes do 3º ciclo**, os indicadores relevantes, também calculados à data da pré-candidatura, são:

- a) Média ponderada do estudante;
- b) Razão entre o número de ECTS realizados e o número de ECTS da componente letiva do programa doutoral





DIVISÃO DE MOBILIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

- → Os estudantes só podem candidatar-se a acordos aconselhados para o seu curso e que tenham sido estabelecidos no âmbito da sua área de estudo.
 - Todos os estudantes serão ordenados numa única lista de seriação.

2 - Processo de Atribuição de Bolsas:

Terminado o processo de pré-candidatura (exclusivamente através do CLIP) os estudantes serão ordenados de acordo com as expressões abaixo indicadas.

a) 1º e 2º ciclos:

$$0.5 \times T_1 + 0.25 \times T_2 + 0.25 \times T_3$$

Considerando:

$$T_1 = rac{ extit{M\'edia Poderada do Estudante}}{ extit{M\'edia Geral dos Estudantes do Curso}}$$

$$T_2 = \frac{1}{1 + \frac{(Total\ dos\ ECTS\ Possíveis - Total\ dos\ ECTS\ Obtidos)}{60}}$$

$$T_3 = \frac{Per\'iodo\ Curricular\ em\ Semestres}{N\'umero\ de\ Inscriç\~oes\ Semestrais}$$

b) 3º ciclo:

$$0.5 \times T_1 + 0.5 \times T_2$$

Considerando:

$$T_1 = \frac{\textit{M\'edia Poderada do Estudante pelos ECTS}}{20}$$





DIVISÃO DE MOBILIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

$$T_2 = \frac{\textit{ECTS Feitos}}{\textit{Total de ECTS da Componente Letiva do Curso}}$$

A verba que vier a ser atribuída à NOVA FCT pela Reitoria da NOVA, será distribuída pelos candidatos, respeitando a Ordenação apresentada no CLIP e até o financiamento esgotar.

A atribuição da bolsa será feita pelo período efetivo de estadia.

NOTA: Em casos de empate, a situação será analisada superiormente.

3 - Desistência:

- a) Um estudante que confirme o interesse em realizar a mobilidade (de acordo com o calendário Erasmus) e não formalize a candidatura fica automaticamente IMPEDIDO, pelo CLIP, de candidatar-se a mobilidade Erasmus Estudos no ano letivo seguinte ao da pré-candidatura;
- b) Um estudante que desista após ter formalizado a candidatura (entrega dos documentos assinados) deverá preencher o formulário de desistência (AQUI), explicando o motivo da sua desistência.
- c) Se a justificação apresentada na alínea b) não for aceite fica automaticamente IMPEDIDO, pelo CLIP, de candidatar-se a mobilidade Erasmus Estudos no ano letivo seguinte ao da candidatura.